



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 08AT/DGA/411.1/2020

Assunto: Interdição de Importação de Produtos Enlatados de Marca "PILCHARDS" de origem Sul Africana.

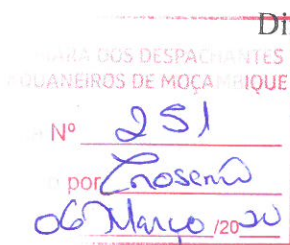
Na prossecução das atribuições de fiscalização do cumprimento da legislação reguladora do exercício das actividades económicas e na defesa do consumidor, a Inspeção Nacional das Actividades Económicas (INAE), constatou a venda de enlatados de marca **PILCHARDS** de origem sul-africana, que estão interditos de ser comercializado no território sul-africano, por apresentar certas anomalias.

Assim, havendo necessidade adopção de medidas que contribuam para salvaguardar a saúde pública em Moçambique, por determinação da Inspeção Nacional das Actividades Económicas, a Direcção Geral das Alfândegas, comunica a todos funcionários destes serviços, despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados o seguinte:

A **interdição** da Importação de produtos enlatados da marca **PILCHARD** de origem sul-africana.

A presente Circular entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se.



Direcção Geral das Alfândegas, aos 05 de Março de 2020

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

